



MENSAGEM DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Charrua/RS, 18 de fevereiro de 2026.

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, que tem por objetivo a apreciação e aprovação das Contas da Administração Pública Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade dos Gestores Municipais Valdesio Roque Della Betta e Gerso José Roncaglio.

Conforme previsto pela Constituição Federal e pelo Regimento Interno, a tomada e o julgamento das contas do Prefeito e dos demais administradores são de competência exclusiva do Poder Legislativo (art. 31, § 2º, da CF e art. 5º, XIII, do Regimento Interno), cabendo a esta Casa deliberar sobre o Parecer do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão de Plenário Virtual, na Primeira Câmara, acolhendo o voto do Presidente e Conselheiro Relator Estilac Xavier, por unanimidade, considerando o contido no Processo n. **000242-0200/22-0** (Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Charrua, referente ao exercício de 2022). Com base no Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integraram o referido Processo de Contas de Governo, **decidiram por Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Charrua, correspondente ao exercício de **2022**, em conformidade com a Resolução TCE 1.142/2021 emitir, por maioria, Parecer Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Charrua, correspondente ao exercício de 2022, gestão do Senhor Valdesio Roque Della Betta, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021, determinando ao atual Gestor, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos LicitaCon (item 10.1.5). – Decisão n. 1C-0615/2024, PARECER n. 23.089.

Após o trânsito em julgado, o Parecer foi encaminhado a esta Câmara Municipal para os devidos fins legais, conforme o parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal, para julgamento conforme estabelecido.



Dessa forma, entra para deliberação em Plenário o Parecer Favorável do TCE/RS à Aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2022.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem imediatamente o Projeto de Decreto Legislativo para efetivar a competência desta Casa Legislativa no Julgamento das Contas Municipais, ocasião em que reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Miguel João Turella
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026.

Dispõe sobre a apreciação e **aprovação** das **Contas do Executivo Municipal de Charrua** referente ao exercício financeiro de **2022**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Valdesio Roque Della Betta e Gerso José Roncaglio , na forma que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHARRUA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, **DECRETA**, e eu **Presidente**, **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Ficam apreciadas e **aprovadas** as **Contas do Executivo Municipal**, referente ao exercício financeiro de **2022**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Valdesio Roque Della Betta e Gerso José Roncaglio , conforme Decisão n. 1C-0615/2024, PARECER n. 23.089, exarados no Processo n. **000242-0200/22-0** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Fica recepcionado e prevalece o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Julgamento de Contas pelo Legislativo Municipal, o inteiro teor de aprovação das contas dos gestores com ressalvas, parecer favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Charrua/RS, correspondente ao exercício de 2022.

Art. 3º - A apreciação e votação do Julgamento de Contas pelo Legislativo Municipal, com quórum de votação maioria absoluta, conforme anexo lista de Presença dos Vereadores assinada em sessão que comprova e Ofício de Aprovação. (Vereadores Cassiano Rosa Reisner, Francieli Mezomo Frigeri, Josiane Ferron Rebelatto, Marcelo Fochi, Marcos Scariot, Marli Galafassi Machado, Miguel João Turella, Rogério Antônio e Rogério Luiz Martinello)

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de seu julgamento e aprovação, ora 25/02/2026, em Sessão Ordinária.

Sala de Sessões Valdir Augusto Hann,
Charrua/RS, 18 de fevereiro de 2026.

Vereador Miguel João Turella
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em 25/02/2026.

Ver. Josiane Ferron Rebelatto
1º Secretário da Mesa Diretora